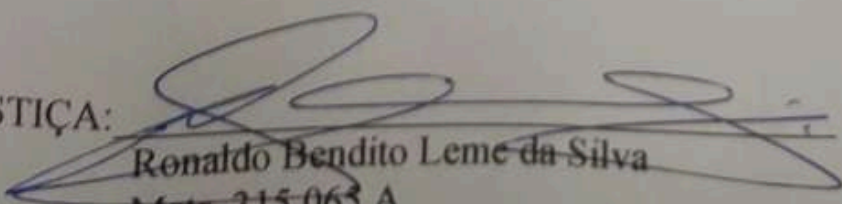


288  
0

AUTO DE AVALIAÇÃO

Aos dezesseis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois, nesta Cidade e Comarca de Tatuí, Estado de São Paulo, em cumprimento ao presente mandado expedido nos autos da AÇÃO CIVIL PÚBLICA - IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA nº 0002185-07.2008.8.26.0624, movida por MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO E OUTRO contra LUIZ QUEVEDO E OUTROS, em trâmite pelo Cartório da 3ª Vara Cível desta Comarca, Eu, Oficial de Justiça infra-assinado, diligenciei à Rua Prefeito José Guilherme nº 132, Centro, Capela do Alto, e ai estando, PROCEDI A AVALIAÇÃO do bem imóvel emborador pertencente ao executado, a seguir descrito: - "Um terreno com a área de 49,50ms2, situado com frente para a Rua 25 de Janeiro, no seu lado par e na distância de 3,90m do prédio sob nº 140, no Município de Capela do Alto, desta Comarca de Tatuí-SP, imóvel objeto da Matrícula nº 50.433 do C.R.I. de Tatuí/SP, onde foi construída uma casa que recebeu o nº 132, atualmente Rua Prefeito José Guilherme, AVALIADO em 310.000,00 (Trezentos e Dez Mil Reais)". E, para constar, lavrei o presente auto, que vai devidamente assinado, por mim, o Oficial de Justiça.

OFICIAL DE JUSTIÇA:

  
Ronaldo Bendito Leme da Silva  
Matr. 315.063 A